



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

-

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.956, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, o Sr. José William Ribeiro de Oliveira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Pablo Henrique Maia Larrubia	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Dyana Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Comunicação Social

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Priscila Stoller Barcelos	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Rodrigo Joaquim Rocha Assumpção	Representante da Organização de Jovens Republicanos
Rodrigo Oliveira Santana	Poder Legislativo
Frank Antônio Felles da Silva	Representante da comunidade quilombola (Associação Quilombola São Benedito)
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Mayky de Jesus Alvarenga	Presidente da Associação da Penha
Josemar Violante Cordeiro	Sindicato dos Trabalhadores em Saneamento da Região Norte e Noroeste Fluminense
Aldary Santos da Silva	Associação dos Produtores Rurais e Comunitária Ernesto Machado – APROCEM

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Helma Lúcia Chagas Machado	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Jouber Maia Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

Fernanda Lucia Eccard Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Alan Patrick Ferreira Ramos	Conselho Municipal de Saúde
Hellya Maria Assunção C. Trindade	Conselho Municipal do Idoso
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Jamilton Serpa de Souza	Representante de bairro
Maria Clara Chagas Machado Rangel	Representante de bairro
Regina Rocha de Freitas	Representante do distrito de Pureza
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Dayvane Ferreira	Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Fidélis
Nelson de Oliveira Marques	Associação comercial, industrial, de Produtores e Moradores de Colônia
Jeferson Da Silva Viana	Associação de moradores de São Vicente (Chatuba)

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Rodrigo Joaquim Rocha Assumpção, Representante da Organização de Jovens Republicanos do Município de São Fidelis, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal dos mesmos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que o substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar uma Secretário, assim como o respectivo suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, em 18 de agosto de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ CNPJ: 13.499.859/0001-39

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 14/2025

Dispõe sobre a concessão de
férias de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 – ECA;

CONSIDERANDO os Ofícios n. 533/2025, 619/2025 e 663/2025 expedido pelo Conselho Tutelar, solicitando férias dos Conselheiros Tutelares abaixo apresentado e, tendo os mesmos, completado 12 (doze) meses de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão do pedido de férias dos Conselheiros Tutelares conforme abaixo:
Maria Eliza Pâmela Pinto de Souza Plouvier – Outubro/2025
Henrique Ribeiro de Carvalho dos Santos – Novembro/2025
Camila Muniz Assumpção Ferreira – Dezembro/2025

Art. 2º - Convocar o Conselheiro Suplente **Sr. José Fernando Mendes Santiago**, para substituição no período de férias dos Conselheiros supracitados;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

